

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

## COMDEMA



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO LEI 3985/2010

RO nº: 157 Data: 05/04/2024 Folha: 1/2

ATA da 157º Reunião Ordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 05/04/2024 (sexta-feira), Local: SEMA, Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46, Vila Paulo Romeu. Início: 10h, Encerramento: 11h. Instituições Presentes (membros COMDEMA 2023/2025): 1-Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas, representado por Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA; 2-Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA, e Pedro Henrique Fili; 3- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, representada por Adriano da Silva Meirelles; 4-Ordem dos Advogados do Brasil, representada por Anderson Quirino; 5- Secretaria do Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa; 6- Fundação Florestal, representada por Ives Arnone. Quórum: 42,8% (mínimo: 33,3%), Convidados: Anderson Paulo M. Oliveira, Luigi Amadei, Eduardo Prado C. S. Marcondes, Ramille L. Garcia Monteiro, Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Ludmila Cardoso Maia. Abertura dos trabalhos. Sr. Fabiano, presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos do dia às 10 h agradecendo a presença de todos, leu a pauta para a presente reunião e solicitou aprovação, sendo aprovada por todos. (1. Aprovação da pauta) Pauta aprovada: 1- Aprovação da pauta; 2 - Aprovação da ata da 156ª Reunião Ordinária; 3-Licenciamento ambiental municipal/DN CONSEMA 01/2024; 4<sup>2</sup> Informes gerais. (2. Aprovação da ata da 156ª Reunião Ordinária) Em seguida, o Sr. Fabiano pediu a aprovação da ata da 156ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por todos. (3. Licenciamento ambiental municipal/DN CONSEMA 01/2024) Fabiano lembrou que o tema foi pauta também da última reunião ordinária na qual o COMDEMA solicitou que a SEMA enviasse ofício explicando os pontos que tornam o município inapto ao licenciamento ambiental com relação à nova Deliberação do CONSEMA, 01/2024, sendo o ofício enviado pela SEMA com os pontos e as formas de superação apresentados ao presentes. Fabiano questionou se os condomínios de lotes dispensados do GRAPROHAB continuariam sendo licenciados pela SEMA ou se o município ficando inapto a licenciar também ficaria impedido de licenciar este tipo de empreendimento. Paulo opinou que a inaptidão ao licenciamento é geral, pois o Município que realiza licenciamento pode estabelecer outras atividades a serem licenciadas que não sejam de competência do estado ou federal, a exemplo de lava-jatos, e que a DN COMDEMA 01/2013 relativa a loteamentos foi adaptada para se adequar ao licenciamento da SEMA em 2022, podendo ser realizada nova alteração para um procedimento de autorização de condomínios pelo COMDEMA semelhante ao procedimento definido em 2013. Elias lembrou que a possibilidade do licenciamento pelo município é dada pela lei complementar 140/2011 e não via problemas em continuar o licenciamento de condomínio. Fabiano opinou que o licenciamento de atividades não previstas na DN CONSEMA 01/2024 não depende da aptidão segundo essa DN. Dr. Anderson disse que se a obrigatoriedade do licenciamento de parcelamento do solo é previsto na lei municipal 5142/2021 e a aptidão ao licenciamento é prevista em uma deliberação normativa, ainda que de um Conselho estadual, a lei deve prevalecer sobre a deliberação devendo haver continuidade do licenciamento. Por fim, os membros concordaram que haverá continuidade do licenciamento de condomínios dispensados do GRAPROHAB por força da lei municipal 5142/2021, ainda que o município esteja inapto para licenciar

Je ll

00

## COMDEMA



39 **4**0

41 42

43

44 45

46

47

48

49

50 51

52 53

54 55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO LEI 3985/2010

RO nº: 157 Data: 05/04/2024 Folha: 2/2

as atividades da DN CONSEMA 01/2024. Retornando ao tema da inaptidão quanto ao CONSEMA, Fabiano lembrou a possibilidade de realização do licenciamento junto à Agência Ambiental Vale do Paraíba ao que Paulo expressou entender que também para isso devem ser realizados alguns ajustes, porém o ofício da SEMA não previu essa questão e poderia ser feito um complemento. Paulo lembrou que é questionável a aptidão ao licenciamento por Cruzeiro também nos termos da DN CONSEMA 01/2018, à qual o município não atendia plenamente aos critérios de aptidão do CONSEMA quando começou a licenciar em fevereiro de 2021, pois não havia técnicos lotados na SEMA para isso e o decreto de nomeação dos membros da equipe licenciadora foi publicado apenas em maio de 2022, além da falta de decreto regulamentador adequado. Paulo lembrou que essas questões foram levadas ao COMDEMA em reunião do COMDEMA de novembro de 2021 e que, naquela oportunidade, o COMDEMA aprovou procedimento provisório para emissão de licenças, até o estabelecimento de procedimentos definitivos, e que a SEMA propôs minuta de Decreto de regulamentação estabelecendo preços e procedimentos que não foi publicado. Diante da situação, dada a clara impossibilidade de atendimento aos critérios até 21/05/2024, data de entrada em vigor da DN CONSEMA 01/2024, o conselho se manifestou pelo envio ao CONSEMA da declaração de inaptidão desde já, se possível, conforme avaliação da SEMA ou, assim que a SEMA conclua os processos de licenciamento em fase final de análise, para evitar a entrada de novos pedidos que não terão tempo hábil para conclusão. Ives sugeriu convidar representante da Agência para apresentar ao COMDEMA as possibilidades e os membros concordaram. Fabiano solicitou à SEMA avaliar os custos financeiros para realizar os ajustes necessários para a retomada da aptidão ao licenciamento perante o CONSEMA, por meio de orçamentos para compra de materiais e equipamentos e contratação de pessoal, podendo dar o suporte para a avaliação dos equipamentos necessários. Os membros do COMDEMA concordaram que se encaminhe ofício ao Prefeito sobre os encaminhamentos desta reunião ordinária bem como posteriormente haja reunião com ele e representantes do COMDEMA para tratar dos ajustes necessários na legislação, instrumentalização da SEMA, incluindo veículos, equipamentos de controle, formação continuada de pessoal, contratação de software para formalização dos registros de licenciamento e publicidade das ações, e demais adequações para a retomada do licenciamento pelo município e confrontá-los com a proposta de contratação da Agência Ambiental do Vale do Paraíba para a realização do licenciamento. (Informes Gerais) Ana informou que o SISBIO solicitou ajustes na autorização para pesquisas que foi emitida pelo COMDEMA e a SEMA está avaliando a forma do documento a ser emitido para atendimento ao requerido pelo órgão federal. (Encerramento) Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às encerrou a reunião às 11h e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

Fabiano Haddad Collard Presidente Elias Adriano dos Santos Vice-Presidente Paulo Henrique dos Santos Corrêa

1º Secretário

Cruzeiro, 07 de maio de 2024

